

MANUAL DO EXPOSITOR

4ª Edição

FENAMINAS

Feira de Negócios e Tecnologia
do Cerrado Mineiro

 **21 a 24**
julho | 2026

 **PARQUE DE EXPOSIÇÕES**
DE PATOS DE MINAS

 **12 às 20 HORAS**

Um polo de *negócios*
para *todos os setores!*

REALIZADORES:



APOIADORES:



PATROCÍNIO:



PALAVRA AO EXPOSITOR

Caro expositor,

É com grande prazer que damos as boas-vindas a você nesta 4ª edição da Feira de Negócios e Tecnologia de Minas Gerais – FENAMINAS. Como expositor, você desempenha um papel crucial na criação de uma experiência memorável para os participantes, enquanto compartilha suas inovações e soluções com um público diversificado e ávido por novidades.

Esta é uma oportunidade ímpar para você destacar o que há de melhor em sua empresa, apresentar seus produtos e serviços de forma impactante e estabelecer conexões valiosas com potenciais clientes, parceiros e investidores.

Nosso compromisso é proporcionar a você um ambiente propício para os negócios, oferecendo suporte e recursos para maximizar sua participação. Estamos aqui para ajudá-lo a aproveitar ao máximo essa oportunidade e garantir que sua presença seja, verdadeiramente, inesquecível.

Este manual também contém todas as informações, orientações, diretrizes, restrições e permissões para sua atuação, antes, durante e no período pós-feira. Aproveite cada momento desta jornada e lembre-se de que estamos ao seu lado para auxiliá-lo a alcançar seus objetivos. Desejamos a você uma feira repleta de sucesso, networking e oportunidades promissoras.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora
FENAMINAS 2026

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2	CALENDÁRIO DO EXPOSITOR	5
3	NORMAS REGULAMENTADORAS	6
3.1	Itens Proibidos	6
3.2	Sonorização nos Estandes	6
3.3	Atividades, Equipamentos e Produtos Proibidos	6
3.4	Distribuição Promocional e Promoção da Marca.....	7
3.5	Balões Infláveis.....	7
4	CREDENCIAMENTO.....	8
5	CRACHÁ	9
6	CARGA, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO.....	9
7	PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO	10
7.1	Termo de Responsabilidade	10
7.2	Funcionamento do Expositor durante a Feira.....	10
8	EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS	10
8.1	Para a Fenaminas.....	10
8.2	Retorno a Origem	11
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13
11	NORMAS SANITÁRIAS	13
12	ABASTECIMENTO ESTANDE	13
13	LIMPEZA.....	13
14	SERVIÇOS DE INTERNET	14
15	AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS APÓS HORÁRIO DA FEIRA	14
16	SEGURANÇA	14
17	RESPONSABILIDADE	15
18	SEGURO	15
19	EXTINTORES DE INCÊNDIO	15
20	FISCALIZAÇÃO	16

FENAMINAS – Feira de Negócios e Tecnologia do Cerrado Mineiro
21 a 24 de julho de 2026
Parque de Exposições “Sebastião Alves do Nascimento” | Patos de Minas | MG

21	DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	16
21.1	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.....	16
21.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA..	17
21.3	PERMANÊNCIA DE MENORES NO LOCAL DO EVENTO	17
22	DO CUMPRIMENTO.....	17

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 21 a 24 de julho (terça a sexta)

Horário de funcionamento aos visitantes: 12 às 20 horas

Local: Parque de Exposições “Sebastião Alves do Nascimento”

Endereço: Rua Major Gote, 1.158 | Alto dos Caiçaras | Patos de Minas | MG | CEP:
38703-236

2 CALENDÁRIO DO EXPOSITOR

01/07 a 12/07, das 08h às 17h: Horário de montagem de pavilhões, tendas e outras estruturas. Instalações de equipamentos.

13/07 a 20/07, das 08h às 17h: Horário de montagem de estandes, tendas, mobiliários, ornamentos e outras estruturas. Instalações de equipamentos de qualquer natureza. Entrada de máquinas e veículos.

21/07 a 24/07, das 08h às 11h: Horário para reposição de materiais, brindes, serviços de buffet em geral. **Às 11h00 todos os veículos deverão ter deixado a parte interna do Parque, de funcionamento da feira.**

Local de entrada: Estacionamento superior, com entrada pelo portão próximo ao Centro de Zoonoses.

Das 12h às 20h: Horário de credenciamento e de funcionamento para visitantes.

21/07, às 10h: Cerimônia de abertura da feira e às 12h: Queima do Alho.

25/07 a 27/07, das 08 às 17h: Horário para desmontagem de estandes, tendas, mobiliários, ornamentos e outras estruturas. Desinstalação e retirada de equipamentos. Retirada de máquinas e veículos.

3 NORMAS REGULAMENTADORAS

3.1 Itens Proibidos

É EXPRESSAMENTE proibida a VENDA de cigarros e similares para o público no geral e a VENDA ou DISTRIBUIÇÃO de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sob pena de aplicação de advertência e multa de 20% do valor do contrato. Cabe destacar, que durante os dias de montagem e desmontagem do evento, é terminantemente proibida a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas.

A distribuição, venda e consumo de bebidas alcoólicas durante o funcionamento da feira, será permitida SOMENTE de 18 horas às 22 horas, nos eventos de happy hour.

3.2 Sonorização nos Estandes

É EXPRESSAMENTE proibido o uso de equipamentos de som. Também não será permitido qualquer tipo de sons ou ruídos que atrapalhem os expositores vizinhos. Caso ocorra qualquer reclamação por parte de expositores vizinhos e/ou público visitante, a Organização poderá solicitar imediatamente a interrupção da atividade causadora, sob pena de aplicação de advertência e multa de 20% do valor do contrato.

Os expositores que desejarem utilizar o recurso de som somente poderão fazê-lo se, na construção do estande, forem criadas salas com isolamento acústico, que impeçam totalmente a propagação do som ou outros ruídos emitidos no ambiente.

3.3 Atividades, Equipamentos e Produtos Proibidos

As seguintes atividades, equipamentos e produtos são terminantemente proibidos:

- funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas;
- explosivos, inclusive rojões/fogos de artifício;

- gases não inertes tóxicos e combustíveis G.L.P. (Gás Liquefeito de Petróleo);
- armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que, temporariamente;
- produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção aos materiais domésticos de limpeza);
- fogo de chão para preparo de alimentos ou qualquer outra finalidade;
- animais de qualquer espécie ou porte, inclusive aves para decoração de estande ou para complementar a demonstração dos produtos expostos;

3.4 Distribuição Promocional e Promoção da Marca

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes **somente** no interior da área locada, reservando-se à Organização o direito de fazer cessar a referida distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência da ordem moral.

3.5 Balões Infláveis

A utilização de balões dentro da área de exposição de cada empresa é de responsabilidade exclusiva do expositor, arcando com eventual acidente ou danos a terceiros.

As empresas que se utilizarem de balões aerostáticos ou desejarem instalá-los em área diferente daquela locada, deverão solicitar à Organização do evento, áreas disponíveis para tal exposição, e verificar o valor para a locação do espaço, no caso de aceite, pagar o valor pré-estabelecido.

Caso o Corpo de Bombeiros, brigadistas ou outro órgão fiscalizador determinar, por qualquer motivo, que há riscos devido às condições climáticas, os balões deverão ser

retirados imediatamente. A fixação de balões deverá ser feita somente no solo, e em hipótese alguma, fixar em postes, cercas ou tendas.

4 CREDENCIAMENTO

- O credenciamento será feito no parque, podendo ser antecipado via aplicativo Fenaminas, restando apenas efetuar o checkin nos dias do evento.
- A Organização solicita aos expositores que informem a listagem com os dados dos funcionários e/ou equipe terceirada que trabalhará em seu estande até no máximo, dia 16/07/2026, via WhatsApp (38) 9851-0086, para que seja feito o devido cadastro e vínculo à empresa expositora dentro da plataforma Fenaminas, possibilitando a leitura do QRCode dos crachás dos visitantes.
- Cada expositor terá direito a 2 credenciais de veículo para entrada no parque pelo Estacionamento do Expositor – as vagas desse estacionamento são na modalidade rotativa, sujeitas à disponibilidade do local. O acesso com os carros no interior da feira, está restrito ao horário determinado no calendário, portanto, em hipótese alguma, será permitida a permanência ou trânsito de veículos fora dos horários preestabelecidos no Calendário do Expositor.
- A credencial será entregue somente ao expositor que estiver adimplente com seus pagamentos e obrigações previstas, tanto neste manual quanto nos previstos em contrato;
- Os expositores e/ou montadores não poderão circular com os seus veículos obstruindo as ruas, devendo estacioná-los, por curto espaço de tempo, para embarque e desembarque de mercadorias. Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h;

- O credenciamento de veículos será somente para EXPOSITOR. Agências de eventos, outros organizadores de stands NÃO PODERÃO CIRCULAR COM VEÍCULO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA ORGANIZAÇÃO.

5 CRACHÁ

Os colaboradores das empresas expositoras, as empresas de prestação de serviços, os terceiros e/ou trabalhadores temporários, ou seja, toda e qualquer pessoa contratada, para prestar qualquer tipo de serviço no evento devem usar o cartão de identificação, tipo crachá e/ou uniforme.

6 CARGA, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO

O serviço de carga, descarga e movimentação de máquinas e produtos dentro do espaço do Parque é de responsabilidade do Expositor.

A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição será coordenada pela Organização do evento juntamente com o Expositor, em horário comercial (8h às 17h).

O veículo deverá ficar o mínimo de tempo possível no interior do parque para fazer a descarga, e em seguida deverá ir ao estacionamento adequado, sob pena de aplicação de advertência e multa de 20% do valor do contrato.

A Organização não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer Expositor, portanto, não poderá ser responsabilizada em nenhuma hipótese.

Máquinas, equipamentos, veículos e outros que estiverem expostos na Feira não poderão ser retirados durante o evento, em nenhuma hipótese, independentemente se forem comercializados ou não. A retirada será entre os dias 25 e 27 de julho de 2026. A empresa que não respeitar o prazo estipulado para a retirada, arcará com multa de 20% do valor do contrato.

7 PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO

7.1 Termo de Responsabilidade

Todo expositor que terá estande, deverá assinar o **Formulário 01 – TERMO DE RESPONSABILIDADE**. No Formulário, o EXPOSITOR indicará a montadora que fará a montagem do seu estande, confirmando que tem pleno conhecimento de todas as normas e regulamentos do evento, como o Contrato assinado e este Manual do Expositor, bem como forneceu todos esses documentos a empresa montadora para que também cumpra as normas ali estabelecidas.

7.2 Funcionamento do Expositor durante a Feira

Durante todo o horário de funcionamento da Feira, deverá haver no estande, pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre os produtos e/ou serviços ali expostos.

8 EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS

8.1 Para a Fenaminas

A emissão de notas fiscais de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para a Fenaminas, deverá ser feita em nome (razão social), CNPJ e

endereço do próprio EXPOSITOR/LOCATÁRIA. No campo de observação da nota fiscal eletrônica, deverá constar o seguinte texto:

“O bem ou mercadoria destina-se a Feira Fenaminas, que acontecerá de 21 a 24 de julho de 2026, no Parque de Exposições Sebastião Alves do Nascimento, R. Major Gote, 1158, Patos de Minas - MG”.

Ressalta-se, que deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação: Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou Feira, CFOP 5914 (para empresas situadas no estado) e CFOP 6914 (para empresas situadas fora do estado).

8.2 Retorno a Origem

O retorno dos materiais e equipamentos utilizados pelo EXPOSITOR/LOCATÁRIA na Fenaminas para a respectiva origem, deverá ser emitida uma nova nota fiscal utilizando a natureza fiscal de operação: Retorno, CFOP 1914 (para empresas situadas no estado) e CFOP 2914 (para empresas situadas fora do estado).

No campo de observação da Nota Fiscal eletrônica deverá constar o seguinte texto:

“Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira Fenaminas, que aconteceu de 21 a 24 de julho de 2026, no endereço Parque de Exposições Sebastião Alves do Nascimento, R. Major Gote, 1158, Patos de Minas - MG”.

Há isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de acordo com o artigo 33, Anexo I, do decreto n.º 45.490/2000. O Imposto sob Produtos Industrializados (IPI) com suspensão de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIP/98.

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Somente a empresa contratada pela organização terá acesso à rede elétrica do evento.

O EXPOSITOR terá direito a utilização gratuita de energia, assim, será disponibilizada rede elétrica monofásica 127 volts com disjuntor de até 40 amperes. O Expositor poderá ampliar o ponto de energia solicitando, através de requisição formal à Organização, o acréscimo de mais um ponto de 40A monofásico pela montadora oficial, ao custo de R\$ 50,00.

Caso o disjuntor de até 40 amperes não atenda a demanda do Expositor, este deverá solicitar através do contato (34) 99922-8596 (Joel Pinheiro) antecipadamente, e a solicitação será avaliada pelo eletricitista responsável do Parque, para verificar a possibilidade de atendimento e levantamento do custo para a instalação, caso seja possível.

O Expositor terá que fazer sua rede interna de energia com cabo de energia PP sem emenda até o ponto indicado pela Organizadora, aterrado, assim como a instalação dos disjuntores adequados ao estande, e um disjuntor DR/IDR ou DDR – Disjuntor Diferencial Residual.

As instalações elétricas devem ser executadas conforme a **NBR 5410/97 da ABNT**, inclusive fazer o aterramento de todas as instalações montadas. Estandes e tendas sem o devido aterramento ou fora das normas sofrerão multa de R\$ 600,00 por estande e/ou tenda. Todos os estandes e/ou tendas deverão estar aterradas até o dia 20/07/2026, impreterivelmente.

A Organizadora recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia.

10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor, evidentemente que tal disponibilidade não se aplica a cada expositor individualmente. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas. Também é proibido montagem de estruturas para cozinha com instalação hidráulica e esgoto.

11 NORMAS SANITÁRIAS

A Organização adotará as normas sanitárias vigentes, regulamentada pelo poder público, para o período da realização do evento, assim este Regulamento poderá sofrer alterações para a inclusão e adaptações de tais normas, independentemente de comunicação prévia aos expositores.

12 ABASTECIMENTO ESTANDE

O Expositor é o único responsável pelo abastecimento de seu estande, com água, alimentos, petiscos e outros afins, que são ofertados para os visitantes da feira ou para os seus próprios funcionários. O Expositor fica livre para escolher o fornecedor de tais itens.

13 LIMPEZA

A Organização se responsabiliza pela limpeza das áreas comuns do evento (ruas e avenidas), na área descoberta e corredores na área coberta, removendo todo o lixo para local adequado. É de responsabilidade exclusiva do Expositor a limpeza das

áreas locadas, bem como no período de montagem, desmontagem e durante o evento, todo o lixo deverá ser acondicionando adequadamente em sacos plásticos e depositados nas lixeiras para essa finalidade, para viabilizar a adequada coleta pelo pessoal de apoio da Organização.

14 SERVIÇOS DE INTERNET

O serviço de internet será prestado por empresas terceirizadas e a Organização disponibilizará o acesso de Wi-fi para os Expositores.

15 AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS APÓS HORÁRIO DA FEIRA

Será permitido a realização de eventos como happy hour SOMENTE após às 18 horas. O horário de encerramento de tais eventos, deve ser impreterivelmente, às 22 horas. Neste horário, o responsável operacional irá solicitar o encerramento das atividades e posteriormente, a energia elétrica será desligada.

16 SEGURANÇA

A Organização manterá um serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, a partir de 14/07/2026 até o dia 28/07/2026.

Cada estande poderá, a seu critério, contratar segurança, para o seu próprio estande. Os seguranças contratados pelos expositores, deverão possuir crachá de identificação, fornecido pelo Expositor.

17 RESPONSABILIDADE

A Organização não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento. Inclui nesse item roubo, furto, sabotagem, comoção civil, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

18 SEGURO

A Organização recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES/ LOCATÁRIAS/ PARTICIPANTES, que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do expositor e de seu montador perante a ORGANIZAÇÃO.

19 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todos os expositores, **exceto os dos PAVILHÕES**, serão obrigados a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, extintores Classe ABC, dentro da data de validade, e a quantidade será de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. Os extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma.

Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros, que poderá exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor como único e

exclusivo responsável pelo cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa.

Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público, deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas.

20 FISCALIZAÇÃO

A Organização não se responsabilizará por quaisquer infrações cometidas e apuradas pelas fiscalizações federais, estaduais, distritais ou municipais, que possam vir a ocorrer durante o período de funcionamento do evento, incluindo-se os períodos de montagem e desmontagem. Certo que, qualquer sanção decorrente, bem como qualquer incidência de tributo devido, será de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR/ LOCATÁRIA/ PARTICIPANTE, não existindo, inclusive, responsabilidade solidária.

21 DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1 CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Para a utilização de mão-de-obra temporária diretamente pelos EXPOSITORES E DEMAIS PARTICIPANTES, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), a Organização alerta para a importância de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GPS), cópias da ficha de registro de empregados, recolhimento do FGTS, etc.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos representantes dos órgãos fiscalizadores.

Sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do expositor, o fornecimento desses e demais documentos exigidos pelo poder público.

21.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade do EXPOSITOR:

- o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas;
- construção e montagem de estandes;
- habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, automóveis, motocicletas e veículos em geral.

21.3 PERMANÊNCIA DE MENORES NO LOCAL DO EVENTO

Durante todo o período de montagem e desmontagem de estandes e demais estruturas, será proibida a circulação, e atuação como prestador de serviço e/ou freelance, de menores de 18 anos no Parque.

22 DO CUMPRIMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente Manual e no contrato assinado, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, prepostos, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

Em nenhuma hipótese poderá ser alegado o desconhecimento do conteúdo deste regulamente pelos funcionários, prepostos, freteiros, terceirizados, fornecedores e às montadoras de estandes.

RESSALTA-SE que, o descumprimento de qualquer regra deste Manual será passível de aplicação de penalidades.

OBSERVAÇÃO: Este manual poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

A atualização do Manual será disponibilizada no site da Fenaminas:

<http://www.fenaminas.com.br>

Comissão Organizadora
FENAMINAS 2026